SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de licitação – CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para contratação de empresa especializada para realizar as publicações legais e institucionais do município de Abreu e Lima/PE em classificados de jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com.

Abreu e Lima, 05 de junho de 2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:159C21AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014 – PL N.º 078/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados visando ministrar cursos de qualificação profissional através do programa BOLSA FAMÍLIA vinculado à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Recebimento dos envelopes, abertura e disputa dia **20 de junho de 2014** às **10:00hs**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 04.06.2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:21D1F4CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 021/2014 - IPSMAI

PORTARIA Nº 021/2014

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 010/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Elizabete Ramos Bonfim,** Auxiliar de Serviços Gerias, Faixa Salaria B, Matricula nº.841001/0006, lotada na Câmara de Vereadores, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III e IV, da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e combinando com a Lei nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2014**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 13 de Maio de 2014.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:012AA843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 022/2014 - IPSMAI

PORTARIA Nº 022/2014

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 011/2014.

RESOLVE:

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Iracema Caetano da Silva,** CPF: 386.185.084-20, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais, III-Pós-Graduada, FS-b, Matricula nº.270-4, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III, a, da Emenda Constitucional nº 20/98 , para concessão com proventos integrais c/c § 1º e § 2º do Art. 39, Lei nº 398/2006 e Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 02 de Junho de 2014.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:715E6456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 023/2014 - IPSMAI

PORTARIA Nº 023/2014

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 012/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 18/25, a Servidora **Maria do Carmo Liberal da Silva,** CPF: 945.744.724-72, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais, II-Pós-Graduada, FS-A, Matricula nº. 167-4, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III, b, da Emenda Constitucional nº 20/98 e combinando com o Art. 39, de 10 de maio de 2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 02 de Junho de 2014.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3ED1232E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **23 de Junho de 2014 às 08 horas**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas ruas José Barbosa da Silva e Ana Queiroz ambas no bairro São Cristóvão. Informações (87) 3838 1235 Ramal 233 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 05 de Junho de 2014.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DAEFE8F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014

OBJETO: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de retífica de um motor do microonibus pertencente ao Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação - FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 – VIGÊNCIA: 100 (cem) dias. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA e a EMPRESA GOUVEIA GOMES RETÍFICA – ME. CNPJ 04.833.974/0001-07 - CONTRATO Nº 34/2014 - Valor R$ 10.485,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), DATA: 02/06/2014.

Afogados da Ingazeira - PE, 05 de junho de 2014.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:6C676CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 009/2014 - PROCESSO Nº 030/2014

· **Ata 009/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS.**

Empresa: **DISTRIBUIDORA DIAS OURO PRETO LTDA- ME, CNPJ: 10.517.296/0001-76,** foi vencedora no itens: 01, 02, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 66, **totalizando o valor de R$ 111,14 (CENTO E ONZE REAIS E CATORZE CENTAVOS).**

ÁGUAS BELAS, 05 de Junho de 2014.

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5233B8D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA

Pregão Presencial (SRP) nº **010/2014** Processo n° **031/2014**

A Prefeitura Municipal de Águas Belas, através do seu pregoeiro, informa o resultado do presente Certame, não houve comparecimento de quaisquer licitante, sendo o resultado declarado ***Deserta***, fica determinado que a nova data para julgamento será dia 19/06/2014 as 09:00 hs onde receberá os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação para **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LTS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**. Informações na sala da CPL

na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas – PE.

Águas Belas 05 de Junho de 2014

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7C5CA420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

PROCESSO: 034/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL.

Abertura: 09:30 hs do dia 23 de Junho de 2014.
Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE

Águas Belas 05 de Junho de 2014

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B06BAABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

PROCESSO: 035/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS NO DISTRITO DE CURRAL NOVO E SÃO JOÃO BATISTA NO DISTRITO DO GARCIA.

Abertura: 09:30 hs do dia 25 de Junho de 2014.
Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE

Águas Belas 05 de Junho de 2014

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:74D03F3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014/FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, deste Fundo, e que em razão de Menor Preço por Item, apresentou como licitante vencedor a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, vencedora de todos os itens de nº 01 a 136, com o Valor Global de R$ 139.739,16 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

A licitante vencedora deverá fornecer, para este Fundo Municipal, o objeto da presente licitação.

Alagoinha – PE, 05 de Junho de 2014.

VERA LUCIA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:69DD5DE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2014 CONVITE 02/2014

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a limpeza, manutenção e conservação dos imóveis das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaraji - PE**. – EMPRESA CONTRATADA: **AGROPLAN LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº** 10.590.016/0001-55. Valor Total do Contrato: R$ 141.249,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais). Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Prazo da Prestação de Serviço: 20 (vinte) dias. Informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 05 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:83748651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, CNPJ00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:
Pernambuco, Araripina-PE, Prefeitura Municipal de Araripina, CNPJ 11.040.854/0001-18, Operação 341.446-88/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento Nossa Senhora da Conceição, localizado à Zona Urbana de Araripina, no Município de Araripina/PE, no valor de **R$ 187.801,12** (Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Um Reais e Doze Centavos), com vigência de 19/05/2014 a 19/01/2015, firmado em 19/05/2014 assinado por **Rafael Macedo Kuwahara**, representante da CAIXA e **Alexandre José de Alencar Arraes**, representante da Prefeitura Municipal de Araripina/PE.

ALEXANDRE JOSE DE ALENCAR ARRAES
Prefeito

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:66AF402B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, CNPJ
00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:
Pernambuco, Araripina-PE, Prefeitura Municipal de Araripina, CNPJ 11.040.854/0001-18, Operação 365.114-83/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento Nossa Senhora do Carmo, localizado à Zona Urbana de Araripina, no Município de Araripina/PE, no valor de **R$ 330.000,00** (Trezentos e Trinta Mil Reais), com vigência de 26/05/2014 a 26/04/2015, firmado em 26/05/2014 assinado por **Rafael Macedo Kuwahara**, representante da CAIXA e **Alexandre José de Alencar Arraes**, representante da Prefeitura Municipal de Araripina/PE.

ALEXANDRE JOSE DE ALENCAR ARRAES
Prefeito

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:A2E61C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 /2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 30/2014- Inexigibilidade 03/2014- Objeto: Contratação de apresentação artística da Banda Wesley Safadão e Garota Safada no dia 26 de junho de 2014, **para se apresentar no São João de Araripina 2014.** CONTRATADA: empresa, **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n. 05.102.456/0001-86**. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo: a partir de sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto contratado.

Araripina-PE, 30 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:BAC10C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17 /2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 31/2014- Inexigibilidade 04/2014- Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Gabriel Diniz, no dia 24 de junho de 2014, **para se apresentar no São João de Araripina 2014.** CONTRATADA: empresa, **JDRW SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 17.466.421/0001-05**. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Prazo: a partir de sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto contratado.

Araripina-PE, 30 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:AF5B8A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18 /2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 32/2014- Inexigibilidade 05/2014- Objeto: Contratação de apresentação artística da Banda Aviões do Forró, no dia 25 de junho de 2014, **para se apresentar no São João de Araripina 2014.** CONTRATADA: empresa, **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n. 07.940.525/0001-56**. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo: a partir de sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto contratado.

Araripina-PE, 30 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:B77E6821

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19 /2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 33/2014- Inexigibilidade 06/2014- Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Leonardo, no dia 23 de junho de 2014, **para se apresentar no São João de Araripina 2014.** CONTRATADA: empresa, **NAVE PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n. 04.906.041/0001-00**. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo: a partir de sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto contratado.

Araripina-PE, 30 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:C8E249D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20 /2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 34/2014- Inexigibilidade 07/2014- Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Luan Santana, no dia 27 de junho de 2014, **para se apresentar no São João de Araripina 2014.** CONTRATADA: empresa, **L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 11.136.197/0001-07**. Valor: R$ 280.000,00(Duzentos e oitenta mil reais). Prazo: a partir de sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto contratado.

Araripina-PE, 30 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:C93219BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução das ações complementares do Curso de Capacitação no Estudo da Música, para adolescentes e participantes da melhor idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do município do Bom Jardim-PE. Data e hora de abertura: 07/07/2014 às 08h. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, nesta cidade no horário das 07:30 às 12:30 h ou pelo email: cpl.bomjardim@hotmail.com.

EDUARDO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:47CB7340

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 058/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA DO SOCORRO FERREIRA FONTES através do requerimento nº 058/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 04 (quatro) meses a partir de 02.05.2014 a 02.09.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 07 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:95585F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 059/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: VALDJA DA CUNHA SANTIAGO através do requerimento nº 059/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 01 (um) mês a partir de 08.05.2014 a 08.06.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 08 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:FFF38FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 060/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: SEBASTIANA MARIA BATISTA DAS MERCÊS através do requerimento nº 060/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 08.05.2014 a 08.07.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 08 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:153EEAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 061/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu o servidor: LUIZ DIAS RAMALHO através do requerimento nº 061/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio, por um período de 04 (quatro) meses a partir de 10.02.2014 a 10.06.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 08 de maio de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:43559E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 062/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA JOSÉ DE MORAIS através do requerimento nº 062/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 03.06.2014 a 03.08.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 03 de junho de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:BDFEAD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 063/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: JOSEFA MANUELA TELES DOS SANTOS através do requerimento nº 063/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio, por um período de 02 (dois) meses a partir de 14.02.2014 a 14.04.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 03 de junho de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:664039E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI N° 955/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Denomina Rua Paulino José do Nascimento, na Vila Paraná, em Bizarra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou, e eu Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada **Rua Paulino José do Nascimento**, a artéria situada na Vila Paraná, em Bizarra, sede do 2° Distrito, começando nas residências do Sr. Cláudio e Dona Tonha até a residência do Sr. Jailson de Dona Alda.
Art 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.
Art 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, em 07 de abril de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:E04DB551

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI N° 956/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Denomina Rua José Felipe de Andrade, na Vila Paraná, em Bizarra, sede do 2° Distrito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou, e eu Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada **Rua José Felipe de Andrade** , a artéria situada na Vila Paraná, em Bizarra, sede do 2° Distrito, começando na oficina Irmãos Andrade e Mercadinho Avelino até a residência do Sr. Bonzin.
Art 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.
Art 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, em 07 de abril de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:DCBAF8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI N° 957/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Denomina Rua Manoel Avelino Cândido de Freitas na Vila Paraná, em Bizarra sede do 2° Distrito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou, e eu Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada **Rua Manoel Avelino Cândido de Freitas** , a artéria situada na Vila Paraná, em Bizarra, sede do 2° Distrito, começando na residência do Sr. José Avelino e Mercearia do Sr. Gildo Avelino até a residência do Sr. João Roque.
Art 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.
Art 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, em 07 de abril de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:49D68779

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI N° 958/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Denomina Rua Antônio Vicente Rosa na Vila Paraná, em Bizarra sede do 2° Distrito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou, e eu Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada **Rua Antônio Vicente Rosa**, a artéria situada na Vila Paraná, em Bizarra, sede do 2° Distrito, começando na construção Armazém Militão até a residência do Sr. Amansa Bode.
Art 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.
Art 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, em 07 de abril de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:65882C14

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI N° 959 DE 10 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou, e eu Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, fundamentada nos princípios de liberdade, solidariedade humana, igualdade e justiça social, tem por finalidade:

I- Pleno desenvolvimento do ser humano;
II- A formação do educando e dos educadores para o exercício pleno da cidadania;
III- A valorização e promoção da vida;
IV- A produção e difusão do saber e do conhecimento.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim é órgão colegiado da Rede Municipal de Ensino e deverá atuar como órgão consultivo, normativo, deliberativo, controle social e educativo que forem de sua competência.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim tem as seguintes competências:

I. Elaborar, alterar e submeter o regimento interno, condicionando a sua aprovação em plenária ao aval de 50% + 1 (cinqüenta por cento mais um) dos membros do Conselho;
II. Elaborar relatório trienal de suas atividades, com caráter avaliativo;
III. Manter intercâmbio com o CEE em regime de cooperação;
IV. Sugerir normais especiais para o ensino fundamental que atenda as características regionais e sociais locais, tendo em vista o aperfeiçoamento educativo e respeitando o caráter nacional da Educação;

V. Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica proposta pelo Poder Executivo Municipal, CEE ou outras instâncias administrativas municipais;
VI. Analisar e, quando necessário, propor alternativas para a destinação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamento, material didático, e quando mais se referir ao desempenho do orçamento municipal para o ensino e a educação;
VII. Acompanhar o cumprimento das leis que regem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nas unidades de Ensino;
VIII. Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e demais colegiados Municipais;
IX. Colaborar com o Poder Executivo na definição de políticas educacionais, apresentando proposta para o plano Municipal de Educação, sua execução e avaliação;
X. Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à manutenção e custeio do ensino;

Art. 4º. O Conselho Municipal de Ensino é composto pelos seguintes órgãos:

I- Pleno;
II- Presidência;
III- Vice-Presidência;
IV- Câmara de Educação Básica;
V- Câmara de Legislação e Normas;
VI- Comissões Especiais.

Art. 5º. O Pleno, integrado por todos os Conselheiros Municipais de Educação, é órgão superior do Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim, funcionamento como instância recursal e deliberativa máxima das suas competências.

Art. 6º. A Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim serão exercidas por Conselheiros eleitos entre e por seus pares por maioria absoluta do pleno, em votação para o mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim será composto por 14 (quatorze) Conselheiros sendo 10 (dez) titulares e 03 (três) suplentes representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos para um único mandato subseqüente.

Parágrafo Único: Os Conselheiros Municipais de Educação, indicados pelas suas entidades, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observando a seguinte procedência:

I. 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação;
II. 02 (dois) representantes dos docentes da Rede Municipal de Ensino, indicados pelo respectivo órgão de classe e escolhidos por meio de assembléia específica;
III. 01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;
IV. 01 (um) representante dos docentes da Rede Particular de Ensino;
V. 01 (um) representante dos gestores escolares;
VI. 01 (um) representante de Conselhos Escolares;
VII. 01 (um) membro da entidade representativa dos servidores;
VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 8º. O mandato do Conselheiro deve ser declarado vago, somente com a renúncia por escrito do Conselheiro Titular;

Parágrafo Único: Na vacância do cargo, assume o primeiro e na ausência deste, assume o segundo suplente.

Art. 9º. O mandato do Conselheiro é de 04 (quatro) anos, sendo possível somente uma recondução para igual período.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no município de Bom Jardim.

Art. 10. A indicação do Conselheiro pelo órgão e instituição envolvido deve ser feita em até 90 dias após a sansão da presente Lei.

§ 1º. Não havendo a indicação no prazo previsto, os representantes devem ser indicados e homologados pelo próprio conselho com aprovação de pelo menos dois terços dos presentes.

§ 2º A Secretaria Executiva deverá ser ocupada por servidor público Municipal designado pelo Prefeito Municipal para exercer funções burocráticas e de organização interna do Conselho sob a chefia do Presidente.

Art. 11. A estrutura e funcionamento das unidades educacionais serão definidos em seus regimentos escolares, analisados pelo Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim, encaminhando ao órgão competente para aprovação.
Art. 12. A gestão democrática da educação pública municipal dar-se-á pela participação da comunidade na gestão das instituições educacionais por meio:
I- Do Conselho Escolar;
II- Da elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar;
III- Da autonomia da escola na gestão pedagógica e administrativa, respeitadas as normas vigentes.
Parágrafo único: O Projeto Político Pedagógico será elaborado pelos profissionais de educação, com a participação dos pais e alunos e aprovado pelo Conselho Escolar.
Art. 13. São profissionais de educação os integrantes da carreira do Magistério e do quadro de apoio das unidades educacionais e da Secretaria de Educação.
Parágrafo único: Lei Municipal própria definirá os planos de carreira dos profissionais da educação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação realizará Conferência Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos.
Art. 15. O Conselho Municipal de Educação de, uma vez aprovada esta Lei, nomeará Comissão de Elaboração do seu regimento que no prazo de 90 (noventa) dias deverá ser aprovado.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim, 10 de abril de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:BB06F31A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI 960, DE 21 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o Estágio de Estudantes, nas condições que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder oportunidade de estágio a estudantes com matrícula e freqüência regular em cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino, conforme o art. 1º da Lei Federal n° 11.788/2008.

Parágrafo único. A concessão do estágio fica condicionada à existência de estrutura que assegure ao estagiário, experiência prática em sua área de formação, sob supervisão e orientação de profissional habilitado.

Art. 2º Para a concessão do estágio serão observadas as seguintes condições:

I – assinatura de termo de compromisso pelo estudante ou seu responsável, quando menor de 18 (dezoito) anos e pelo Prefeito do Município, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino;

II – contraprestação pelo estagiário, através de atividades definidas no Termo de Compromisso, com jornada de atividade diária mínima de quatro horas e máxima de seis horas, não ultrapassando o limite de trinta horas semanais, vedado o estágio aos domingos e não podendo conflitar com o horário escolar;

III - contratação em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

IV – comprovação da matrícula deferida e freqüência escolar exigida no respectivo currículo, quando for o caso.

Parágrafo único. A comprovação da freqüência escolar exigida no respectivo currículo deverá ser feita ao final de cada semestre escolar.

Art. 3º - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1o A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º O estudante já contemplado com estágio em órgão municipal, não poderá acumular um segundo estágio na Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

§ 3º O total de vagas, incluindo nível médio, técnico e superior, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do número de servidores efetivos da prefeitura.

Art. 4º – Para a implementação da presente Lei, poderá o Poder Executivo valer-se, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, dos serviços de agentes de integração, cuja atuação terá como finalidade a execução das atividades previstas no art. 5º da Lei Federal n° 11.788/2008.

Art. 5º – A realização do estágio dar-se-á mediante celebração de termo de compromisso entre o Poder Executivo, o educando e a instituição de ensino, conforme o inciso II do art. 3º da Lei Federal n° 11.788/2008.

Art. 6° - A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 11º da Lei Federal n° 11.788/2008.

Art. 7° - A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estagiário, deverá constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, conforme o art. 10º e respectivo inciso II da Lei Federal n° 11.788/2008.

Art. 8° - No Termo de Compromisso, deverá constar as seguintes condições:

a) Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
b) As responsabilidades de cada uma das partes;
c) Objetivo do estágio;
d) Definição da área do estágio;
e) Plano de atividades com vigência; (parágrafo único do art. 7° da Lei Federal n° 11788/2008;
f) A jornada de atividades do estágio;
g) A definição do intervalo na jornada diária;
h) Vigência do Termo;
i) Motivos de Rescisão;
j) Concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;
k) Valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei Federal n° 11.788/2009;
l) Valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei Federal n° 11.788/2009;
m) Concessão de benefícios, nos termos do § 1° do art. 12 da Lei Federal n° 11.788/2009;
n) O número da apólice e a companhia de seguros.

Art. 9° - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, conforme o § 2 do art. 10º da Lei Federal n° 11.788/2008.

Art. 10º - É assegurado ao estagiário, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.788/08, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1o O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2o Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 11 – Os estudantes receberão a título de bolsa – auxílio e auxílio – transportes, na hipótese de estágio não obrigatório, o valor de R$ 724,00(setecentos e vinte e quatro) reais.

Art. 12º - Será concedido auxílio transporte, no valor mensal de R$ 50,00)cinqüenta reais, ao estagiário que comprovar despesa com deslocamento de sua residência até o local onde realizará o estágio.

Art. 13º O Município concedente emitirá certificado de conclusão do estágio no qual deverá constar a especialização de sua natureza, a carga horária global e a avaliação do aproveitamento do estudante.

Art. 14º - Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário ficará sujeito à orientação e às normas internas da unidade na qual estiver prestando estágio, no que tange a organização e desenvolvimento das atividades do estágio.

Art. 15º. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Art. 16º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 17º. É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, para que possam concorrer ou participar do Programa de Estágio.

Art. 18º - A não observância das normas estabelecidas pela Administração e as transgressões disciplinares acarretarão a imediata rescisão de Termo de Compromisso, mediante formalização da decisão.

Art. 19º - A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo a que alude o art. 6° dessa Lei, quando:

I o estagiário se desligar do estágio por iniciativa própria;
II houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;
III o estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;
IV o estagiário trancar matrícula ou cessar freqüência na instituição de ensino onde estiver matriculado;
V o estagiário for convocado para o serviço militar.

Art. 20º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 21º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de abril de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:6748708B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI 961, DE 21 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O agente político e o servidor público da administração pública do Município de Bom Jardim, que se deslocar da sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano, pedágio e estacionamento.

§ 1º – As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.

§ 2º – A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio, salvo em caso de emergências.

§ 3º – Não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre o município e a localidade de destino, que serão pagos à parte pelo Município.

§ 4º – A diária de viagem será devida também aos seguintes agentes, observadas as mesmas condições previstas nesta lei, para os servidores públicos efetivos:

I – aos servidores públicos cedidos ao Poder Executivo Municipal por qualquer órgão da Administração Estadual, Federal ou Municipal;

II – aos membros do Conselho Tutelar, que eventualmente se deslocarem da sede, por motivo de serviço e no desempenho de suas funções.

Art. 2º – A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva unidade administrativa.

Art. 3º – As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial serão custeadas pelas dotações próprias previamente fixadas.

Parágrafo único – As despesas com combustíveis, peças, pneus e serviços, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem.

Art. 4º – Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo I.

Parágrafo único – Diárias com pernoite não serão pagas, caso a cidade de destino apresente distância inferior à 60 km.

Art. 5º – É competente para autorizar a concessão de diária e uso do meio de transporte, exclusivamente o Prefeito do Município.

Art. 6º – A diária integral é devida sempre que for necessário o pernoite oneroso do agente político ou do servidor público em outro município, a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do Município de Bom Jardim.

§ 1º – Quando não houver despesa com hospedagem ou não for necessário o pernoite do agente político ou servidor, e o afastamento for superior a seis horas, o mesmo fará jus à diária sem pernoite, cujo valor será aquele fixado no Anexo I desta lei.

§ 2º – Para viagens com duração inferior a seis horas, o agente político ou servidor será reembolsado das despesas que realizar, mediante apresentação dos respectivos comprovantes legais.

§ 3º – Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante e autorização do Prefeito.

Art. 7º – Fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário destinado ao pagamento de passagens e transporte para o destino, devendo ser anexados ao Relatório de Viagem os comprovantes legais das respectivas despesas.

Art. 8º – Não será concedida diária nas seguintes hipóteses:

I – no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II – no deslocamento para localidade onde o servidor ou agente político possua residência;

III – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação;

IV – ao agente político ou servidor que estiver em falta com a apresentação da prestação de contas de diária anterior.

Parágrafo único – Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 9º – O agente político ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório de Viagem e a respectiva prestação de contas, no prazo de três dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede, devendo, para isso, utilizar formulário próprio, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º – A restituição de que trata este artigo deverá ser feita por meio de depósito bancário em conta específica informada pela Tesouraria.

§ 2º – O favorecido deverá apresentar, junto ao Relatório de Viagem, os comprovantes legais de passagem ou tíquete de embarque e, no caso de veículo oficial, a autorização para saída de veículo.

§ 3º – Quando houver pagamento de diária com pernoite, deverá o favorecido apresentar também, junto ao Relatório de Viagem, o comprovante de pagamento da hospedagem, e nos demais casos deverá apresentar qualquer documento que comprove sua presença no local de destino informado, tais como atestados ou certificados de participação, comprovantes de gastos com alimentação ou outros documentos idôneos.

§ 4º – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o agente político ou
servidor ao desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 5º – A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e da autoridade concedente, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.

Art. 10 – As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:

I – mediante pagamento de diárias, pelos valores indicados no Anexo I desta lei;

II – pelo sistema de indenização dos valores gastos (reembolso), mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;

Art. 11 – Os valores das diárias estabelecidas no Anexo I desta lei serão reajustados anualmente, mediante decreto do Prefeito, nos mesmos índices, percentuais e datas das revisões gerais de vencimentos que forem concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de abril de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

TABELA DE DIÁRIAS

ANEXO I

Tabela A – Prefeito e Vice-Prefeito:

Diária com pernoite no Estado de Pernambuco ..... R$ 1.000,00
Diária sem pernoite no Estado de Pernambuco ..... R$ 500,00
Diária com pernoite fora do Estado de Pernambuco..... R$ 2.000,00
Diária sem pernoite fora do Estado de Pernambuco ..... R$ 1.500,00

Tabela B – Secretários Municipais:

Diária com pernoite no Estado de Pernambuco ..... R$ 500,00
Diária sem pernoite no Estado de Pernambuco ..... R$ 350,00
Diária com pernoite fora do Estado de Pernambuco ..... R$ 800,00
Diária sem pernoite fora do Estado de Pernambuco ..... R$ 500,00

Tabela C - Chefes de Departamento, Diretores de Departamento, Assessores, Chefe de Gabinete, Chefes de Setor e Chefes de Serviços:

Diária com pernoite no Estado de Pernambuco ..... R$ 250,00
Diária sem pernoite no Estado de Pernambuco ..... R$ 100,00
Diária com pernoite fora do Estado de Pernambuco ..... R$ 400,00
Diária sem pernoite fora do Estado de Pernambuco ..... R$ 200,00

Tabela C – Servidores efetivos, servidores contratados e demais ocupantes de cargos em comissão (não incluídos na tabela B):

Diária com pernoite em qualquer Estado da Federação ..... R$ 200,00

Diária sem pernoite: Até 60 km ..... R$ 50,00
De 60 a 100 km ..... R$ 100,00
De 100 a 250 km ..... R$ 150,00
Acima de 250 km ..... R$ 200,00

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:05D8C432

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de bandas para realização de shows artísticos, representada pelos empresários exclusivos: **JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.514.117/0001-56, **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.256.609/0001-30, **E&E EVENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.230.590/0001-49, **BUREAU DE PROMOÇÕES CULTURAIS E ARTISTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.705.485/0001-11 visando abrilhantar as Festividades Juninas neste município a realizar-se nos dias 06, 14, 21, 22, 23, 24, 28 e 29 de junho de 2014, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:04BDFE0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – Considerando o problema operacional que impossibilitou a publicação adequada da licitação em epígrafe, cuja sessão inaugural estava designada para o dia 13/06/2014, às 09:00 horas, comunicamos que fica adiada a data de abertura do certame para o **dia 19/06/2014, às 09:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter cópia integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Bonito, 03 de junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:3FF5D4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2014.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designa a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO,** como Gerenciador de Sistema na operação do **Sistema de Cadastro de Unidade Gestora – UG.**

LUIZ DIOGENES CABRAL SOBRINHO
CPF n°: 015.398.224-19
Endereço: Rua Felix Portela
E-mail: luizdiogenes@hotmail.com
Cargo: Gerente Setorial
Tipo de vínculo: Servidor
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2014.

PEDRO CABRAL DE ANDRADE FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:F6BD2114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2014

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para execução da obra de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Brejinho (PE) referente aos Convênio nº 010/2014 - SECID e Convênio nº 011/2014 - SECID. Às 10:00 horas do dia 05/06/2014, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2014 de 02/01/2014, composta pelos servidores: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA ALVES - Presidente; ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS - Membro. De início a Presidente informou que a Reunião objetivava dar continuidade à registrada na Ata 001 de fls 457/459, na qual, com relação a Tomada de Preços n.º. 00001/2014, ocorreu o cadastramento, o recebimento dos envelopes, a abertura dos envelopes ”documentação”, e a análise da documentação pelos Licitantes. A presente Reunião destina-se a análise e a deliberação da Comissão sobre a habilitação dos Licitantes. Após a análise e discussão sobre a documentação apresentada pelos Licitantes, a Comissão decidiu o seguinte: ***“Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), por unanimidade decidiu proferir a seguinte decisão na fase de habilitação da Tomada de Preços n.º. 00001/2014: A) Declarar inabilitadas as Licitantes 1) Inova Construções Empreendimentos Eireli – ME CNPJ: 19.420.845/0001-64, por não ter atendido ao solicitado no item 6.7.1., não tendo comprovado a realização de visita ao local da obra. Também não atendeu ao que exigido no Item 8.1.2.3., ou seja, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, tendo apresentado apenas certidão expedida pela Procuradoria do Estado; 2) Empresa Seta Construções Ltda CNPJ: 10.600.699/0001-84, por não ter atendido ao solicitado no item 6.7.1., não tendo comprovado a realização de visita ao local da obra. Também não atendeu ao exigido no Item 8.1.3.3, ou seja, não apresentou os demonstrativos do Balanço Patrimonial bem como os índices financeiros devidamente registrados na Junta Comercial. Tendo em vista não tratar de situação de regularização fiscal tardia, já que as Licitantes qualificadas como ME ou EPP apresentaram outros documentos com irregularidades, decide-se por inabilitar as Empresas Inova Construções Empreendimentos Eireli – ME CNPJ: 19.420.845/0001-64, e, a Empresa Seta Construções Ltda CNPJ: 10.600.699/0001-84. B) Declarar habilitada a Empresa Masa Engenharia e Construções Ltda – EPP CNPJ: 17.534.592/0001-24. Aguarde-se o prazo recursal. Intimações por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Pernambuco.”*** Nada mais havendo a tratar, determinou-se a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

MARIA DA GLÓRIA FERREIRA ALVES
Membro - Presidente

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:797045EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 2.007/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 09:00 horas do dia 18/06/2014, objeto aquisição de fardamento destinados aos funcionários lotados no Fundo Municipal de Saúde. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 04/06/2014. E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A1D531EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 2.006/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 10:30 horas do dia 17/06/2014, objeto: contratação da locação de software de modo a permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis do Fundo Municipal de Saúde. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 04/06/2014. E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:88260F00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014.

Objeto: Contratação de empresa construtora para realizar obras de revestimento asfáltico em 34 praças, ruas e outras artérias na Sede do Município, com valor máximo estimado em R$ 2.176.725,21. Julgamento pelo menor preço global. Data da Sessão Inicial: 08/07/2014 – 10 horas na sede da Prefeitura – Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro – Fone: (81) 3747-1156.
Edital Completo em CD com Projeto Básico poderá ser obtido presencialmente (levar CD virgem) ou solicitado pelo email **licitacaopmb.brejo@gmail.com**.

Brejo da Madre Deus, 05/06/2014.

PAULA AMANDA SILVA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diógenes Santos Silva
Código Identificador:6C6BE204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0381, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Ementa: Concede ao Servidor do Município, Licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta) e no artigo 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968, e considerando ainda o teor da CI nº 1.772/13, Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Concede Licença **sem vencimentos** ao servidor **JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **30.296,** no cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 01 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:CBF993F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 523, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Licenciatura Plena, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **ELISELMA JAQUES DA SILVA,** mat. **31.580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Manoel Maria Caetano, seção 023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a de **01 de abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *15 de abril de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:B77AC987

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 528, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação e Especialização, símbolos **I NLP 1 e INEP 1**, a Servidora **GILBENE ARRUDA DE SENA CARVALHO,** mat. **031.558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Padre Antônio de Melo Costa, seção 033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *15 de abril de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:77D9AC65

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA SEARH Nº 065, 21 DE MAIO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 7354, e CI nº. 3811/14 de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora**, CRISTIANE LINHARES CADETE**, no cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula n°. **30.802,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Infantil, por um período de (03) três meses, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir 01 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 21 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:1E6A5F07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0593, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede ao Servidor do Município, Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que conforme o inciso I do art. 73 da Lei nº 2.280/2005, (Alteração do Estatuto do Magistério Público) disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, e considerando ainda o teor do da CI nº 406//14-SME, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença **com vencimentos** para cursar Mestrado, ao servidor **MARCOS VICENTE DA SILVA,** matrícula nº **0218,** lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor **II NLP 2**, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de maio de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:82E439A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0594, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Designar o servidor para receber gratificação por titulação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal, combinado com inciso I, da Lei nº 2.515/09, de 30 de dezembro de 2009, de acordo com o processo nº 9488 de 16.04.2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA**, mat. **0660**, para receber a gratificação por titulação de 15%, símbolo GT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social/Comando da Guarda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 09 de maio de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:A3590550

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 595, DE 09 DE MAIO DE 2014

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **ADRIANA ALVES DA SILVA,** mat. **031.699**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Ministro André Cavalcanti, seção 022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir **de 02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:454E3848

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 596, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede ao Servidor do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professor com Graduação, símbolo **I NLP 1**, ao Servidor **AISLAN RAFAEL LEMOS ROLIM,** mat. **031.659**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Armínio da Paz , seção 045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir **de 02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:0FE760F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 597, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

disposto nas alíneas "b", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **II NEP 4**, a Servidora **ANA LÚCIA ALVES DA SILVA,** mat. **03380**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Marques do Recife, seção 026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:87705E8F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 598, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **ANDREZA DE CAMPOS MONTEIRO,** mat. **031.732**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Creche Lar da Criança, seção 100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:2F40A1DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0599, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação e Especialização, símbolos **I NLP 1 e I NEP 1**, a Servidora **CÁSSIA MARIA DOS SANTOS,** mat. **031.649**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Santo Antonio, seção 106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir de **02 de maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F8C318DE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0600, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **CIBELE SANTOS COSTA SANTANA,** mat. **031.644**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Marques de Recife, seção 018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir **de 02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:C77A29E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0601, DE 09 DE MAIO 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **DANIELLE CARULINE SENA DA SILVA,** mat. **031.715**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Professora Maria José Paiva, seção 012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir **de 02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:918D1298

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0602, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação e Especialização, símbolos **I NLP 1 e I NEP 1**, a Servidora **JOANNA PRADINES DA COSTA,** mat. **031.673**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Paulo Guerra, seção 015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir de **02 de maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:BB9880B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0603, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **JÚLIA IZABEL DA CUNHA LIMA,** mat. **031.650**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Professora Lúcia Ferreira Soares, seção 0109.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir **de 02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:3E05CBE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0604, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **LINDILENE MARIA DE OLIVEIRA,** mat. **031.571**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Professora Maria José Paiva, seção 012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir **de 02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:853FE5D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0605, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO RESENDE DA SILVA,** mat. **031.697**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Padre Henrique Vieira, seção 0116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir **de 02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:CA5CCE2A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0606, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação e Especialização, símbolos **I NLP 1 e I NEP 1**, a Servidora **MARIA LUCIENE DA SILVA,** mat. **031.598**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Paulo Freire, seção 011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **02 de maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:89D95DCC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0607, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **RENATA FIALHO FERREIRA,** mat. **031.562**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Joaquim Nabuco, seção 004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:D0E9BBA0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0608, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede ao Servidor do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professor com Graduação e Especialização, símbolos **I NLP 1 e I NEP 1**, ao Servidor **ROGÉRIO EUFRÁSIO DA SILVA,** mat. **031.707**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Vereador João Ciríaco, seção 040.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **02 de maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:D6929737

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 609, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS,** mat. **031.656**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Creche Lar da Criança, seção 0100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir **de 02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:45197ED0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 610, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **VIVIANE LÍDIA MONTEIRO RODRIGUES,** mat. **031.639**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Maria Laura da Costa, seção 024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:A620BB52

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 611, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **WANESSA ALINE DA CRUZ NASCIMENTO,** mat. **031.688**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Presidente Tancredo Neves, seção 002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **02 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:7FA31AA4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0612, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Exonera a Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **SAUL HENRIQUE VAZ DA COSTA,** mat. **32.530**, lotado na **S**ecretaria Municipal de Saúde do cargo de Assistente Administrativo Municipal II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **09 de maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 09 de maio de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:2F2C1F6E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0613, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação e Especialização, símbolos **I NLP 1 e I NEP 1**, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS BIONI DE COIMBRA,** mat. **031.899**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Arthur Lundgren, seção 025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **02 de maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:1CC1A358

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0614, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação e Especialização, símbolos **I NLP 1 e I NEP 1**, a Servidora **MICHELLE CORDEIRO DA SILVA,** mat. **031.630**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Senador Paulo Guerra, seção 015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir de **02 de maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:B9D88D6E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0615, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b", do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Graduação e Especialização, símbolos **I NLP 1 e I NEP 1**, a Servidora **NILMA DE PAULA CALADO,** mat. **031.670**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Presidente Tancredo Neves, seção 002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **02 de maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *09 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:A36776A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0617, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Retificar a concessão da servidora do Município, Progressão por elevação de Nível Profissional, e dá outra Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Alínea "b" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria **477/14**, de 14 de abril de 2014, onde se lê matrícula **031.633,** deve-se ler matrícula **031.663,** que reenquadrou a servidora **CAROLINE CANDY DANTAS DA SILVA**, mat. **031.663**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Dr. Paulo Amorim Salgado, seção 0107.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativo a 01 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, 14 de abril de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:5E8BE214

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0619, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede ao Servidor do Município, Licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta) e no artigo 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968, e considerando ainda o teor da CI nº 318/14, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE

Art. 1º Concede Licença **sem vencimentos** ao servidor **KLEMERSON ROCHA PEREIRA**, matrícula nº **31.173,** no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Superintendência de Habitação – S. Hab., por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 01 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7EF96745

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 620, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Licenciatura Plena, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **CARLA ROBERTA DA SILVA,** mat. **031.691**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona no Cento de Educação Infantil/Torrinha, seção 103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *14 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F8A1B82A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0621, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 1,** a servidora **CAROLINE CANDY DANTAS DA SILVA,** mat. **31.663,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, leciona na Escola Paulo Amorim Salgado, seção 0107.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 02 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *14 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9A36A6ED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 622, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Licenciatura Plena, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **CRECILDA BÁRBARA DE SOUZA,** mat. **031.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Prefeito Eronides Francisco Soares, seção 034.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *14 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:64594AAB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0623, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **I NEP 1,** a servidora **ÉRIKA RENATA DE ALBUQUERQUE,** mat. **31.738,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, leciona na Escola Paulo Amorim Salgado, seção 0107.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 02 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *14 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:97F2E9E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 624, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "a" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Licenciatura Plena, símbolo **I NLP 1**, a Servidora **JANAÍNA FERNANDA DIAS DA SILVA,** mat. **031.561**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Manoel Maria Caetano, seção 023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *14 de maio de 2014.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:15469629

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.001, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Proíbe a comercialização de bebidas servidas em garrafas e copos de vidros nos locais públicos, voltados para o divertimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas servidas em garrafas e copos de vidros nos locais públicos, voltados para divertimento, onde tenham mais de 30 pessoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **23 de maio de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 015/2014, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador Ricardo Carneiro da Silva, partido PPS**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B40EE7AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.003, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Denomina de Rua do Coqueiro a 1ª Travessa da Rua do Campo, distrito de Jussaral, Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua do Coqueiro, a 1ª Travessa a direita da Rua do Campo, distrito de Jussaral, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **30 de maio de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 014/2014, originário do Anteprojeto de autoria do **Amaro Honorato da Silva, partido PRP**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5F76EF7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 057/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº045/2014 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Maria do Socorro Santos, Auxiliar Administrativo, faixa II, nível 5, matrícula nº 574, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Internos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 30/05/2014.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Junho de 2014.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:1F1D2D44

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 047, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 8032, datada de 21 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** no cargo servente, matrícula n° **3140**, lotada na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias referentes ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir 02 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 29 de abril de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AC9663B3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 066, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Abono de Permanência ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional **nº 41/2003,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor **SEVERINO RAMOS DE MELO,** no cargo de Assessor de Administração, matrícula n° **0964**, lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 08 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 21 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:9C5C0EC0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 067, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Abono de Permanência a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional **nº 41/2003,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência a servidora **LUIZA MARIA DA SILVA,** no cargo de Merendeira, matrícula n° **02457**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Marques do Recife, seção 026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 08 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 21 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:843989DC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 068, DE 021 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 07634, e CI nº 0304/14 – SMCRSP, de 14.05.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor, **JOSÉ ALVES DA SILVA,** no cargo de Servente, matrícula n° 20.880, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por um período de 03 (três) meses, referentes ao 7º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 01 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 21 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:068D7D2E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 069, DE 021 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 09027, e CI nº 0304/14 – SMCRSP, de 14.05.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor, **SEVERINO LIBERATO DE LIMA,** no cargo de Ajudante de Obras, matrícula n° **02241,** lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por um período de 03 (três) meses, referentes ao 6º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 01 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 21 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:5164B361

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 072, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Abono de Permanência ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional **nº 41/2003,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor **IVANILDO SANTOS PEREIRA,** no cargo de Professor II NEP 10, matrícula n° **2.407**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Júlio C. A. Maranhão, seção 045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir **01 de junho de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 23 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:E220F319

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 073, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Abono de Permanência a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional **nº 41/2003,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência a servidora **MARIA JOSÉ DE SANTANA,** no cargo de Zeladora, matrícula n° **1.557**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Presidente Tancredo Neves, seção 008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 01 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 23 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F5DB01C4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 070, DE 021 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº. 07663 e CI nº 0214/14 – SMCRSP, de 05.04.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor, **CARLOS JOSÉ DA SILVA,** no cargo de Servente, matrícula n° 03428, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - **SMCRSP,** por um período de 03 (três) meses, referentes ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **01 de maio de 2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 21 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:B26440D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/PMCSA-SEARH/2014 - PROCESSO Nº. 053/PMCSA-SEARH/2014

Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e da Pregoeira, informa que às **08:30 horas do dia 25 de junho de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 028/PMCSA-SEARH,** cujo objeto é a **aquisição de arquivos em aço.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:54948FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP
PORTARIA SMGP N˚ 006/2014

Ementa: Altera responsável por suprimento individual de unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação; e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4˚ do Decreto Municipal n˚060, de 27 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n˚019 / 2009, da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Portaria 002, de 25 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a mudança na direção de unidade escolar do Município, conforme Comunicação Interna n˚ 531, da Secretaria Municipal de Educação, de 02 de junho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o servidor responsável pelo suprimento individual da unidade escolar do município, abaixo identificada, conforme tabela a seguir:

Regional 04			
Unidade Escolar	**Servidor Responsável**	**Matrícula**	**CPF**
Escola Professora Maria José Sussuarana Lages	Maria Aparecida Santos de Andrade	7.710	356.789.174-04

Art. 3º Esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos exclusivamente para o Exercício Financeiro de 2014.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2014.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:46423BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°004/2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 006/2014 – Cujo objeto: Aquisição de Uma Ambulância para o Hospital Nair Alves Raimundo. Empresa vencedora FIORI VEICOLO LTDA, com sede a Rua: João Ivo da Silva, Nº 220 – Bairro – Prado – Recife/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 35.715.234/0001-08, no valor de R$55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Cachoeirinha, 05 de junho de 2014

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A8A22A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°007/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 007/2014 – Cujo objeto: Aquisição de Material de Construção em geral para as diversas Secretarias deste Município. Empresas vencedoras: MACÊDO E MACÊDO MADEIREIRA LTDA, inscrita no CNPJ n°15.830.605/0001-87, com o valor de R$59.719,10 (cinquenta e nove mil setecentos e dezenove reais e dez centavos); AURIMENDES DE SOBRAL ALVES MADEREIRA –ME, inscrita no CNPJ n°05.772.623/0001-04, com o valor de R$85.795,00 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais); DANILLO E M LIMA – ME, inscrita no CNPJ n°14.119.232/0001/78, com o valor de R$74.054,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais) e J LADISLAU DOS SANTOS FILHO – ME, inscrita no CNPJ n°40.867.160/0001-57, com o valor de R$47.354,10 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Cachoeirinha/PE, 05 de junho de 2014

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:866999CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026/2014, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 008/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA DE BENS IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS VISANDO A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (POÇOS PROFUNDOS), INCLUSIVE TUBULAÇÕES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E PONTOS DE ENTRONCAMENTO PARA AS REDES DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAS, E TUBULAÇÕES QUADROS E CONJUNTO MOTO-BOMBAS PARA OS SISTEMAS CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (POÇOS PROFUNDOS), PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, o** Resultado do Julgamento:

EMPRESA VENCEDORA: MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.811.641/0001-75; no **valor Global de R$ 1.353.139,32 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).**

O Pregoeiro deixa de abrir o prazo recursal declinado em ata pela empresa participante. Maiores informações na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – térreo (sala ao lado do auditório) – Timbí – Camaragibe.

LUIZ FRANCISCO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:873BCAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 2014

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 012/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº **12.232/2010** e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUEM NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA NAS CONCORRÊNCIAS DO TIPO "TÉCNICA E PREÇOS", A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE,** ficando definido **o período de 09/06/2014 a 19/06/2014** de **08:00** às **13:30 horas**, **para recebimento da documentação e ficha de inscrição dos interessados. Edital e informações na comissão de licitação à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – Térreo (ao lado do auditório) – Timbí – Camaragibe, no site da Prefeitura www.camaragibe.pe.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@camaragibe.pe.gov.br.**

ROZILEIDE SOUTO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:24090A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2014

EMENTA:Determina ponto facultativo, nos dias em que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, e em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo 2014,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 12, 17 e 23 de junho, dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2014, será facultativo a partir das 14h00h.

Art.2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 03 de junho de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:18EA72EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2014

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Publicidade e Propaganda, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Pedido o(a) Sr(a). **MARCELA FERNANDA COSTA FERREIRA MOTA VALENCA,** do cargo comissionado de GERENTE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (CC4), Matrícula nº 9.390, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Comunicação Social, com o efetivo afastamento a partir de 05 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:40E52C86

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 3980/2014

Republicada por Incorreção

EMENTA:Altera a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito de Transporte – AMTT, criada pela Lei Municipal N° 3.621/2008, altera a Lei Municipal Nº 3.760/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT passa a se denominar Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, com a finalidade de coordenar a formulação e a

execução da política municipal de trânsito e transporte, e ainda promover, planejar, coordenar, articular, integrar e executar as políticas municipais de segurança pública, de proteção ao cidadão e de prevenção à violência, atuando de forma compartilhada com o Sistema Nacional de Trânsito e Transporte, o Sistema de Segurança Pública Estadual, Federal e de Justiça, com a sociedade e demais políticas públicas setoriais, através da realização de investimentos sociais, ambientais, econômicos e estruturais com efeitos sobre o bem-estar da coletividade.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as atribuições previstas na Lei Municipal Nº3.621/2008, acrescentando-se a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT as seguintes:

I - elaborar, planejar, coordenar e executar a Política Municipal de Segurança Pública Cidadã, com vistas à gestão plena e ação preventiva de enfrentamento à violência, a criminalidade e às drogas;

II - observar as Diretrizes Nacionais e Estaduais de Segurança Urbana e Prevenção à Violência e Criminalidade;

III - articular programas, projetos e ações intersetoriais visando integrar os demais órgãos da municipalidade para contenção da criminalidade por meio do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM;
IV - estabelecer convênios com os órgãos de segurança pública e de mobilidade urbana a fim de assegurar a integração sistêmica, permitindo o recobrimento das áreas e segmentos afetados;

V - executar as atividades da Guarda Municipal dentro da filosofia do Policiamento Comunitário em conjunto com os demais Órgãos de Segurança Pública, com vistas à prevenção da violência e criminalidade;
VI - executar as políticas de prevenção às drogas, de acordo com as diretrizes emanadas do Ministério da Justiça;

VII - promover articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais para desenvolver ações, projetos e programas de segurança e de mobilidade urbana.

Art. 3º. A Guarda Municipal fica subordinada diretamente ao Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT em conformidade com o seu instrumento normativo específico.

Art. 4º. Para seu funcionamento a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, contará com a seguinte estrutura conforme anexo I:

• Gabinete do Diretor Presidente

1.1 Diretor (a) Presidente
1.2 Assessoria Especial do Gabinete
1.3 Apoio do Gabinete

1.4. Gerente de Assuntos Jurídicos

1.4.1 Junta Administrativa de Recursos Infracionais;
1.4.2. Assessoria Técnica Jurídica

1.5. Diretoria Administrativa, orçamentária e Financeira

1.5.1. Assessoria de Recursos Humanos
1.5.2 Assessoria Especial de Contabilidade e Prestação de Contas

• Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Segurança Cidadã

2.1. Assessoria de projetos, convênios e captação de recursos;
2.2**. Gerência de Prevenção à Violência**
2.2.1. Divisão de Programas Preventivos
2.2.2. Divisão de Participação Social
2.3. Gerência e Telecomunicação e tecnologia da informação
2.3.1 – Coordenação de sistemas e banco de dados
3. Comando da Guarda Municipal
3.1. Sub-Comando da Guarda Municipal
3.2. Coordenação da Brigada Patrimonial e Comunitária
3.3. Coordenação da Brigada de Trânsito
3.4. Coordenação da Brigada Ambiental

4.1. Gerência de Transporte

4.1.1 Diretoria de Controle Operacional
4.1.1.1 Divisão de controle e vistoria de veículos
4.1.1.2 Divisão de Fiscalização e Transporte
4.1.2 Diretoria de Planejamento e Programação
4.1.2.1 Divisão de programação operacional
4.1.2.2 Divisão de pesquisa e avaliação do sistema de transporte
4.1.3 Diretoria de Remuneração e Contratos
4.1.3.1 Divisão de Remuneração e Tarifas
4.1.3.2 Divisão de Atendimento e Cadastro

4.2. Gerência de Trânsito

4.2.1 Coordenadoria de Educação para o Trânsito
4.2.2. Assessoria de Engenharia de Tráfego e Sinalização
4.2.3 Coordenação de estatística e controle de infrações
4.2.3.1 Divisão de fiscalização de trânsito.

Parágrafo Único – Os cargos citados neste artigo referente aos itens 4.1.1.2, 4.1.2.2, 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.2.3.1 e os itens 3.1 ao 3.4 serão ocupados por funcionários efetivos percebendo valores referentes a funções gratificadas.

Art. 5º. O Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Segurança da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT integrará o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, passando a assumir suas respectivas funções, alterando o Artigo 3° caput e parágrafo 3° da Lei Municipal Nº 3.760/2010.

Art. 6º. Para atender às necessidades operacionais da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT o Diretor Presidente poderá requisitar a participação de técnicos de outros órgãos da Prefeitura para execução de atividades específicas no âmbito das respectivas competências.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da AMSTT e da Guarda Municipal, ficando autorizadas as suplementações e remanejamentos que se fizerem necessários mediante alteração da Lei do PPA, LDO e LOA, bem como Decreto do Chefe do Poder Executivo quando necessário conforme dispuser a Lei.

Art. 8º. O símbolo, remuneração e quantitativo de todos os cargos em comissão da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT passam a ser os constantes do Anexo I da presente Lei.
Art. 9º. Os atuais cargos comissionados dos quadros da Guarda Municipal e da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte serão considerados automaticamente extintos a partir da publicação desta lei ficando criados, também a partir da mesma data, os novos cargos em comissão do anexo I com suas respectivas alocações nos respectivos órgãos e entidades.

Art. 10. São de caráter político e técnico os seguintes cargos constantes no Artigo 4º da presente Lei:

I - o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro que deverá ser exercido preferencialmente por técnico graduado em administração, ou ciências contábeis, ou secretariado, ou ciências econômicas;

II - o cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos deverá ser exercido preferencialmente por técnico Bacharel graduado em Direito;

III - o cargo de coordenador de estatística e controle de infrações deverá ser exercido preferencialmente por técnico graduado ou com

experiência na área de estatística, ou matemática, ou atividades correlatas.

Art. 11. Após a sanção desta Lei O Chefe do Poder Executivo publicará por meio de ato administrativo adequações do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT.

Art. 12. Esta Lei não traz prejuízo e nem altera as atribuições, objetivos, atividades e finalidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte conforme Lei Municipal Nº 3.621/2008, quanto a sua atuação no Sistema Nacional e Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 31 de março de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS				
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT				
Item	**Denominação Atual**	**Simb**	**Nº**	**Valor R$**
01	Diretor Presidente	CCI	01	9.000,00
02	Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Segurança Cidadã	CC2	01	3.600,00
03	Diretor de Prevenção à Violência	CC3	01	2.800,00
04	Direto de Transporte	CC3	01	2.800,00
05	Diretor de Trânsito	CC3	01	2.800,00
06	Diretor Comandante da Guarda Municipal	CC3	01	2.800,00
07	Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação	CC3	01	2.800,00
08	Diretor de Assuntos Jurídicos	CC3	01	2.800,00
09	Diretor de Administração, Orçamento e Finanças.	CC3	01	2.800,00
10	Gerente de Controle Operacional	CC4	01	1.800,00
11	Gerente de Gestão de Pessoas	CC4	01	1.800,00
12	Gerente de Remuneração e Contratos	CC4	01	1.800,00
13	Gerente de Educação para o Trânsito	CC4	01	1.800,00
14	Gerente de Chefia do Gabinete	CC4	01	1.800,00
15	Gerente de Contabilidade de Prestação de Contas	CC4	01	1.800,00
16	Gerente de Engenharia de Tráfego e Sinalização	CC4	01	1.800,00
17	Assessor Técnico de Sistemas e Bancos de Dados	CC5	01	1.100,00
18	Assessor Técnico de Projeto e Convênios	CC5	01	1.100,00
19	Assessor Técnico de Recursos Humanos	CC5	01	1.100,00
20	Assessor Jurídico	CC5	01	1.100,00
21	Coordenador de Estatística e Controle de Infrações	CC5	01	1.100,00
22	Chefe da Divisão de Programas Preventivos	CC6	01	800,00
23	Assessoria Técnica do Gabinete	CC5	01	1.100,00
24	Chefe da Divisão de Participação Social	CC6	01	800,00
25	Chefe da Divisão de Controle e Vistoria de Veículos	CC6	01	800,00
	TOTAL	-	**25**	**53.800,00**

ANEXO II – FUNÇÃO GRATIFICADA				
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT				
Item	**Denominação Atual**	**Simb**	**Nº**	**V. Gratif. R$**
01	Subcomandante da Guarda	-	01	1.000,00
02	Chefe da Brigada Ambiental	-	01	500,00
03	Chefe da Brigada de Trânsito	-	01	500,00
04	Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária	-	01	500,00
05	Chefe da Divisão de Atendimento e Cadastro	-	01	500,00
06	Chefe da Divisão de Fiscalização do Trânsito	-	01	500,00
07	Chefe da Divisão de Fiscalização e Avaliação do Sistema de Transporte	-	01	800,00
08	Chefe da Divisão Operacional de Sinalização	-	01	500,00
09	Chefe da Divisão de Remuneração e Tarifas	-	01	500,00
	TOTAL	-	**09**	**5.300,00**

VALOR TOTAL R$	**59.100,00**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C48C6520

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Contrato *nº 072/2014-CPLC*, Contratada: **JAILMA DA SILVA SANTOS NOGUEIRA - GÁS - ME,** inscrita no CNPJ/MF**: 17.531.612/0001-03**, Objeto: Aquisição de Garrafões de **Água de 20 (vinte) litros**, para entrega parcelada, a serem utilizados nas unidades administrativas vinculadas à Assistência Social, neste Município. Valor global: **R$ 6.855,43 (Seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Prazo de Vigência:** 15.05.2014 à 31.12.2014.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:BE6847A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Contrato *nº 073/2014-CPLC*, Contratada: **JAILMA DA SILVA SANTOS NOGUEIRA - GÁS - ME,** inscrita no CNPJ/MF**: 17.531.612/0001-03**, Objeto: Aquisição de **botijões de gás GLP 13 kg**, para entrega parcelada, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Assistência Social, na Prefeitura do Município de Garanhuns. Valor global: **R$ 5.916,00 (Cinco mil novecentos e dezesseis reais). Prazo de Vigência:** 15.05.2014 à 31.12.2014.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:7530B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Contrato *nº 017/2014-CPLC*, Contratada: **JAILMA DA SILVA SANTOS NOGUEIRA - GÁS - ME,** inscrita no CNPJ/MF**: 17.531.612/0001-03**, Objeto: Aquisição de Garrafões de **Água de 20 (vinte) litros**, para entrega parcelada, a serem utilizados nas unidades administrativas vinculadas à Assistência Social, neste Município. Valor global: **R$ 17.794,80 (Dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência:** 15.05.2014 à 31.12.2014.

ALINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:DB9651A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Contrato *nº 018/2014-CPLC*, Contratada: **JAILMA DA SILVA SANTOS NOGUEIRA - GÁS - ME,** inscrita no CNPJ/MF**: 17.531.612/0001-03**, Objeto: Aquisição de **botijões de gás GLP 13 kg**, para entrega parcelada, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Assistência Social, na Prefeitura do Município de Garanhuns. Valor global: **R$ 7.497,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais). Prazo de Vigência:** 15.05.2014 à 31.12.2014.

ALINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:56E698B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2014, que objetiva: Contratação da Banda Limão com Mel para apresentação no evento denominado de "Festa do Padroeiro São Pedro"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Forrozão Promoções Ltda - R$ 70.800,00.

Itapetim - PE, 02 de Junho de 2014

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:18949A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2014, que objetiva: Contrat. de grupo artístico, do ramo musical, "Forro das Estrelas", para apresent. no evento Festa Padroeiro São Pedro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda - R$ 35.000,00.

Itapetim - PE, 05 de Junho de 2014

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:74D019CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 18 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação da aquisição de Material de Construção para manutenção de prédios públicos Municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 05 de Junho de 2014

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:16EA2DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ** torna público que **Reconhece e Ratifica** nos termos do *Inciso III* do *Artigo 25* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, **Processo Licitatório nº 49/2014, Inexigibilidade nº 003/2014,** que tem por finalidade a contratação da empresa **PLANETA CAJU PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS – LTDA - ME, CNPJ: 11.276.098/0001-20, representante legal** da atração artística **DANIELZINHO E FORROZÃO QUARTO DE MILHA**, para apresentação na Missa do vaqueiro da Festa de Santo Antônio do Povoado Bem Querer de Baixo do Município de Jatobá – PE, a se realizar no dia 07 de junho de 2014.

Extrato de Contratos
Contrato *nº 40/2014,* Contratada: **PLANETA CAJU PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS – LTDA - ME,** Objeto: a contratação da atração artística **DANIELZINHO E FORROZÃO QUARTO DE MILHA**, para apresentação na Missa do vaqueiro da Festa de Santo Antônio do Povoado Bem Querer de Baixo do Município de Jatobá – PE, a se realizar no dia 07 de junho de 2014, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

ROBSON SILVA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:0F3680F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial n°028/2014
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 039/2014** modalidade **Pregão Presencial n°028/2014**, cujo objeto fora **a aquisição de materiais didático e expediente para entrega de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá-PE. LICITANTE VENCEDORA: ZL COMÈRCIO LTDA – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 05.946.524/0001-93.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:6D3256D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial n°029/2014
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 040/2014** modalidade **Pregão Presencial n°029/2014**, cujo objeto fora **a aquisição de materiais didáticos e expedientes para entrega de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá-PE. LICITANTE VENCEDORA: ZL COMÈRCIO LTDA – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 05.946.524/0001-93.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:2C25FC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial n°030/2014
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 041/2014** modalidade **Pregão Presencial n°030/2014**, cujo objeto fora **a aquisição de materiais didáticos e expedientes para entrega de forma parcelada destinados as Secretarias de Administração e Secretaria de Educação do Município de Jatobá-PE. LICITANTE VENCEDORA: ZL COMÈRCIO LTDA – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 05.946.524/0001-93.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:57715A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2014

Aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, às 12h10minh, no prédio da Prefeitura Municipal de Jucati, localizada na Rua Rui Barbosa, 65 centro Jucati/PE, reuniu-se a Comissão de Pregão instituída por ato do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde deste Município, através da Portaria nº. 02/2014, a mesma datada em 02 de Janeiro de 2014, composta por Jose Jilvan da Silva, Pregoeiro e Equipe de apoio: Adalberto Francisco da Silva e Joseilton Peixoto da Silva, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 11/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº. 10/2014, que tem como objeto a aquisição parcelada de materiais de laboratório os mesmos para atender as necessidades do laboratório deste Município. Como relatado em ata anterior, as empresa participantes foram inabilitas pelos motivos já mencionados em ata antecedente, contudo a Comissão de Pregão juntamente com seu Pregoeiro decidiu com fulcro no art. 48, § 3°, da Lei 8.666/93, dar um prazo para que as referidas empresas apresentem nova documentação, deste modo as proponentes apresentam as novas documentações, sendo que a empresa ODONTOMÉDICA, CNPJ n° 12.395.255/0001-80, apresentou cópia do contrato comprovando que a mesma forneceu na Secretaria de Saúde de Lagoa do Ouro, conforme se atestado de capacidade técnica, desta forma a comissão de pregão decidiu aceitar este documento, a empresa DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA, CNPJ n° 70.220.801/000148, apresentou as documentações conforme exigido, portanto as mesmas agora estão de acordo como pede o referido instrumento convocatório, assim, são declaradas vencedoras e estão regulares, como também habilitadas e adjudicadas. Portanto de acordo com item 25.10 do referido edital as licitantes vencedoras terão o prazo de 24 (horas) a partir da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances, portanto é a partir da publicação desta, caso não haja manifestação. Não havendo mais nada a tratar é encerrada a reunião e assinada à referida ata pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, em 05 de Junho de 2014, às 12:28 horas.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:D645E148

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório n° 10/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 09/2014, cujo objeto é à aquisição parcelada de matérias eletroportáteis e eletrodomésticos para o atendimento da Secretaria de Saúde, PSF´S, Centro de Saúde, Laboratório, Almoxarifado central e almoxarifado da farmácia básica deste Município, que a comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pelas as empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.036.083/0001-67, com valor global de R$ 10.575,00(dez mil quinhentos e setenta e cinco reais), JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP, CNPJ nº 11.398.544/0001-70, com valor global R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais) e CEMS PAPÉIS & CIA, CNPJ nº. 11.429.363/0001-63, com um valor global de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Portanto são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 62/2014, 63/2014 e 64/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 05 de Junho de 2014.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:66F19C8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 12/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 12/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº. 11/2014, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais permanentes destinado ao atendimento dos Postos de Saúde da Família (PSFs), e Centro de Saúde deste Município. Empresas vencedoras, habilitadas e adjudicadas, CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ ° 00.236.193/0001-84 e ODONTOMÉDICA, CNPJ n° 12.395.255/0001-80, Portanto de acordo com o item 24.09 do referido edital as referidas empresas tem um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta data para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances, a não apresentação à mesma será desclassificada, passando para a segunda colocada.

Jucati, 05 de Junho de 2014.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:B76BC53C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2014 - PROCESSO Nº. 24/ 2014

A Prefeitura Municipal de Macaparana, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da **Concorrência nº 001/2014. Empresa Habilitada**: JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.194.352/0001 – 89. **Empresas Inabilitadas por descumprimento ao Edital:** SETA CONSTRUÇÕES LTDA; COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA; WJ ENGENHARIA LTDA - ME; DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME E RETA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Ante o acima exposto, a CPL resolve dar vistas ao processo, abrir o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8666/93 e alterações, e, caso não haja a manifestação pela impetração de recurso, **marcar para o dia 13/06/2014 às 08h00min** a abertura do envelope de proposta de preços.

Macaparana, 06 de junho de 2014.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
CPL

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:68A0B89A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 36/2014 – Modalidade **CONVITE nº. 09/2014,** Contratado: **WILLIAN EMANUEL BORBA**, com sede na Rua Três, nº 36 – Bairro - Cohab - Macaparana – PE, inscrita no CNPJ: nº. **14.876.648/0001-30 Objeto**: Contratação de Empresa Para Aluguel de Maquinas Para Efetuar os Serviços de Melhoramento de Estradas Vicinais e Regularização de Terreno no Município de Macaparana **Contrato Nº 85/2014,** valor global **R$ 143.844,60 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Macaparana, 29 de maio de 2014.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:9075A438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Macaparana através deste **RATIFICA** todos os atos praticados pela Pregoeira Rosiane Martins de Queiroz Silva, nos autos da licitação e modalidade do pregão acima referenciada, **HOMOLOGA** o resultado do presente processo licitatório tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento diverso para eventos (palco, tendas, pavilhão, som P.A, gerador, Disciplinador (cerca/fechamento), banheiro químico) para atender as necessidades deste município. Adjudicado a empresa: NELSON A. DE SOUZA PROMOÇÕES, CNPJ nº. 03.669.771/0001 – 64, no valor global de R$ R$ 336.900,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais).

Macaparana, 05 de junho de 2014.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:3CDEA593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 14/2014 – Modalidade **CONVITE nº. 02/2014,** Contratado: **MARCONI OLIVEIRA URQUIZA - ME**, com sede na rua Dr. Manoel Borba, nº. 123 - centro - Macaparana – PE, inscrita no CNPJ: nº. **13.390.785/0001-06. Objeto**: Aquisição Por Item Com Entrega Imediata De Computadores, Estabilizadores e Impressora Para Atender as Necessidades da Vigilância Epidemiológica do Programa Nacional de Imunização da Secretaria De Saúde De Macaparana-PE. **Contrato Nº 24/2014,** valor global **R$ 17.765,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

Macaparana, 29 de maio de 2014.

ANDRESSA RÉGIS M. SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:61A9B202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL 024/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS.
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
COMERCIAL RENASCER LTDA

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9A82F718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PP 024/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da Empresa licitante abaixo:

JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 11.407.343/0001-91, com endereço na Rua Agostinho Nunes Magalhães, 141, Nossa Senhora da Penha, na Cidade de Serra Talhada (PE), neste ato representada por **João Duque de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº. 001.775.984-68 e do RG Nº. 326.204. SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Deputado Afrânio Godoy, 922, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).Valor Global: R$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de fornecimento, tudo conforme consta nas propostas da licitante supracitada.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3258FAC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PP 024/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROGRAMAS SOCIAIS.
EMPRESA CONTRATADA: JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 27.530,00
PRAZO: 180 DIAS.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:156597D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 029/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARAVALHO E CASA DOS ESTUDANTES DE MIRANDIBA EM RECIFE.
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA.
VALOR: R$14.422,00

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:288C1710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PP 029/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da Empresa licitante abaixo:

COMECIAL RENASCER LTDA CNPJ Nº 07.565.272/0001-88, com endereço na Rua Deputado Afrânio Ribeiro Godoy, 544, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), neste ato representada por Mercília Neves de Macedo Almeida, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF Nº. 020.857.224-40 e do RG Nº. 5.016.390/SSP-PE.Valor Global: R$ 14.422,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de fornecimento, tudo conforme consta nas propostas da licitante supracitada.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:84E8021B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

PP 030/14 – Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza para programas de saúde.

Sessão dia 20/06/14 ás 10h30m.

Editais na CPL: Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n° Centro/Mirandiba-PE. Das 08h30m ás 12h00m – dias úteis.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4D9F4AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 033/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, cujo objeto consistena**Aquisição de três veículos novos tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4 (diesel) para as unidades PSF - Contra Açude, PSF - Bonança e PSF - Massaranduba no município do Moreno – PE** e **ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame: **BREMEN VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.355.380/0001-17, situada à Avenida Torres Galvão, n° 283, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.160-330, no valor de **R$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais)**.**

Moreno, 05 de Junho de 2014.

MÔNICA LISBÔA DA COSTA VASCONCELLOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A617A526

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 039/2014, Inexigibilidade Nº 006/2014,** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA DE BANDA/ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINOS NO DISTRITO DE BONANÇA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2014, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO MARCELO BASTOS VALENÇA-ME, INSCRITA NO CNPJ N° 04.681.364/0001-35**, com endereço na Rua Arnaldo Costa, 112, Centro, São bento do Una/PE, no valor estimado de **R$4.000,00 (quatro mil reais)**.

Moreno, 05 de Junho de 2014.

JOÃO FRANCISCO DA COSTA.
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3C635898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 113/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 051/14, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **RENATO SÉRGIO ARAGÃO DA SILVA,** CPF nº 053.117.494-82, Assistente Parlamentar, Nível VII, 19 (Dezenove) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:DAB92EED

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº114/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 052/14, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **RENATO SÉRGIO ARAGÃO DA SILVA,** CPF nº 053.117.494-82, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:3DD65E16

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 115/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 053/14, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **MARIA BETÂNIA DE ALBUQUERQUE PALÁCIO,** CPF nº 330.816.624-00, Assistente Parlamentar, Nível IV, 29 (Vinte e Nove) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:3CB72557

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 116/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 054/2014, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **MARIA BETÂNIA DE ALBUQUERQUE PALÁCIO,** CPF nº 330.816.624-00, Assistente Parlamentar, Nível III, 33 (Trinta e Três) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:25285EEF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 117/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 055/2014, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **TAYNÁ MENDES CHAGAS,** CPF nº 055.678.674-25, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:3B9DA90D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 118/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 056/2014, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **TAYNÁ MENDES CHAGAS,** CPF nº 055.678.674-25, Assistente Parlamentar, Nível IX, 15 (Quinze) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:4C11C43F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 119/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **MÁRCIO URBANO CARNEIRO DE SOUZA,** CPF nº 353.260.344-68, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Consulta Legislativa, Símbolo CDA-5, do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:7982D98C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº120/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **MÔNICA MARIA BATISTA DA SILVA,** CPF nº 571.359.914-00, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Consulta Legislativa, Símbolo CDA-5, do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:73FF1D8D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº121/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 060/14, datado de 24 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **JOSÉ PEREGRINO DA SILVA BISNETO,** CPF nº 035.166.894-20, Assistente Parlamentar, Nível III, 33 (Trinta e Três) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:477A63EC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº122/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 061/14, datado de 24 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **EDMILZA GONÇALVES DE ARAÚJO,** CPF nº 297.847.274-04, Assistente Parlamentar, Nível III, 33 (Trinta e Três) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:5CE363EE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº124/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **RICARDO PIMENTEL.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **CLAUDIOMIRO GOMES DA SILVA,** CPF nº 766.569.774-72, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:D7DC8BCA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº123/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **RICARDO PIMENTEL.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **MOISÉS DOMINGOS DOS SANTOS,** CPF nº 745.109.404-91, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:E41138CF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº126/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 27/2014, datado de 01 de Maio de 2014, firmado pelo Vereador **JORGE FEDERAL.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **LUCICLEIA DA SILVA ARRUDA,** CPF nº 046.911.494-06, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 05 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:652B8E19

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº125/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 28/2014, datado de 01 de Maio de 2014, firmado pelo Vereador **JORGE FEDERAL.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **THAIANY KATYUCHA DA SILVA ARRUDA,** CPF nº 093.658.584-61, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 05 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:F8DF8F6F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº127/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 17/2014, datado de 07 de Maio de 2014, firmado pelo Vereador **JOSÉ FERNANDO (M.J).**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **TIAGO JACÓ DE MOURA FEITOSA,** CPF nº 078.164.894-71, Assistente Parlamentar, Nível IX, 15 (Quinze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:39207C7C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº128/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 17/2014, datado de 07 de Maio de 2014, firmado pelo Vereador **JOSÉ FERNANDO (M.J).**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **TIAGO JACÓ DE MOURA FEITOSA,** CPF nº 078.164.894-71, Assistente Parlamentar, Nível III, 33 (Trinta e Três) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:2E0C8B87

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº129/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 17/2014, datado de 07 de Maio de 2014, firmado pelo Vereador **JOSÉ FERNANDO (M.J).**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **TÉRCIA KARLA SILVA DA CRUZ,** CPF nº 061.341.114-57, Assistente Parlamentar, Nível III, 33 (Trinta e Três) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:C8EAB9BA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº130/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 17/2014, datado de 07 de Maio de 2014, firmado pelo Vereador **JOSÉ FERNANDO (M.J).**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **TÉRCIA KARLA SILVA DA CRUZ,** CPF nº 061.341.114-57, Assistente Parlamentar, Nível IX, 15 (Quinze) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:0C151491

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº131/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 17/2014, datado de 06 de Maio de 2014, firmado pelo Vereador **JOSÉ FERNANDO (M.J).**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **AMARA MARTINS DA SILVA,** CPF nº 698.291.284-15, Assessora Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:C4F673BE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº132/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 17/2014, datado de 06 de Maio de 2014, firmado pelo Vereador **JOSÉ FERNANDO (M.J).**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **AMARA MARTINS DA SILVA,** CPF nº 698.291.284-15, Assistente Parlamentar, Nível V, 27 (Vinte e Sete) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:DADA2AEB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº133/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 17/2014, datado de 06 de Maio de 2014, firmado pelo Vereador **JOSÉ FERNANDO (M.J).**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **EUDO LUNA CAVALCANTI,** CPF nº 264.556.684-72, Assistente Parlamentar, Nível V, 27 (Vinte e Sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:0F4CE0C2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº134/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 17/2014, datado de 06 de Maio de 2014, firmado pelo Vereador **JOSÉ FERNANDO (M.J).**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **EUDO LUNA CAVALCANTI,** CPF nº 264.556.684-72, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:7F370E20

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº135/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 018/2014, datado de 25 de Abril de 2014, firmado pela Vereadora **GRAÇA FONSECA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **GUSTAVO JOSÉ SILVA LOPES,** CPF nº 165.165.594-49, Assistente Parlamentar, Nível IX, 15 (Quinze) pontos, lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:F13DDE26

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº136/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 20/2014, datado de 09 de Maio de 2014, firmado pela Vereadora **GRAÇA FONSECA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **ANDRESA CORREIA DE MORAES,** CPF nº 034.204.824-42, Assistente Parlamentar, Nível VII, 19 (Dezenove) pontos, devendo ser lotada no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:5CFB01C4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº137/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 20/2014, datado de 09 de Maio de 2014, firmado pela Vereadora **GRAÇA FONSECA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **ALEXANDRE DE BARROS SANTOS,** CPF nº 024.995.024-36, Assistente Parlamentar, Nível VI, 23 (Vinte e Três) pontos, lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:FAA365D5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº138/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício Nº 20/2014, datado de 09 de Maio de 2014, firmado pela Vereadora **GRAÇA FONSECA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **ALEXANDRE DE BARROS SANTOS,** CPF nº 024.995.024-36, Assistente Parlamentar, Nível VII, 19 (Dezenove) pontos, devendo ser lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:CBA48478

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº139/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **SANDRA REGINA LIMA DE ARAÚJO,** CPF nº 032.535.674-27, do cargo comissionado de Diretora de Imprensa, Símbolo CDA-03, lotada na Diretoria de Imprensa.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:2B20A7B7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 140/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **DANIELLY BATISTA FEITOSA,** CPF nº 014.403.324-01, do cargo comissionado de Gerente do Setor de Contabilidade, Símbolo CDA-04, lotada no Setor de Contabilidade.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:79CA2F99

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 141/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **MYRNA AYANNE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA,** CPF nº 079.376.184-00, para exercer o cargo comissionado de Gerente do Setor de Contabilidade, Símbolo CDA-04, devendo ser lotada no Setor de Contabilidade.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:56518B79

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 142/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA,** CPF nº 063.463.144-67, Assistente Parlamentar, Nível IX, 15 (Quinze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:24665DF6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 143/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **TIAGO FÉLIX MOISÉS,** CPF nº 233.169.004-97, Assistente Parlamentar, Nível VII, 19 (Dezenove) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:AD2945DC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 144/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **TIAGO FÉLIX MOISÉS,** CPF nº 233.169.004-97, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:82EB9AE4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 145/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA,** CPF nº 276.056.984-53, Assistente Parlamentar, Nível II, 37 (Trinta e Sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:60B497EC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 147/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **MARCELO SOARES.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **KLAVDIA POLA DOS SANTOS MELO,** CPF nº 529.613.464-87, Assistente Parlamentar, Nível V, 27 (Vinte e Sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:DBB39601

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 146/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA,** CPF nº 276.056.984-53, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:B42C1324

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 148/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **MARCELO SOARES.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **MYRNA AYANNE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA,** CPF nº 079.376.184-00, Assistente Parlamentar, Nível II, 37 (Trinta e Sete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:A29ED526

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2014

REMANEJA E DISTRIBUI CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, VI, "a", da Constituição, e o art. 66, VI da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1o Ficam remanejados da Secretaria de Assuntos Jurídicos para a Secretaria de Governo os seguintes cargos de provimento em comissão:
I – três cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC-3;
II – o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Apoio Operacional, símbolo CC-5.
Art. 2º Fica remanejado da Secretaria de Assuntos Jurídicos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos o cargo de provimento em comissão de Secretária do Gabinete do Secretário, símbolo CC-4.
Art. 3º Fica remanejado da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica para o Gabinete do Prefeito um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-4.
Art. 4º Fica remanejado da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Governo o cargo de Diretor da Diretoria de Planejamento Ambiental, símbolo CC-2, que passa a ser denominado de Diretor da Diretoria de Articulação Social, símbolo CC-2.
Art. 5º Ficam remanejados da Secretaria de Governo para a Secretaria de Meio Ambiente os cargos de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, símbolo CC-3, e de Assessor Técnico II – Coordenador Regional do OP, símbolo CC-4, que passam a ser denominados, respectivamente, de Assessor Técnico I, símbolo CC-3, e de Assessor Técnico II, símbolo CC-4.
Art. 6º Os cargos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente, passam a existir com as seguintes nomenclaturas, mantida a mesma simbologia:

NOMENCLATURA ATUAL	NOVA NOMENCLATURA
Chefe da Seção de Apoio a Assessoria Técnica do CONDEMA e Fórum da agenda 21	Chefe da Seção de Apoio às Operações de Campo
Secretária do Diretor de Planejamento Ambiental	Chefe da Seção de Apoio às Atividades Educativas
Diretor de Educação Ambiental	Diretor de Planejamento e Educação Ambiental
Secretária do Diretor de Educação Ambiental	Secretária do Diretor de Planejamento e Educação Ambiental
Diretor da Diretoria de Logística e Assuntos Administrativos	Diretor Administrativo, Orçamento e Finanças
Secretária do Diretor de Logística e Assuntos Administrativos	Secretária do Diretor Administrativo, Orçamento e Finanças
Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças	Chefe do Departamento de Contratos e Licitações
Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento dos Contratos	Chefe da Divisão de Vistoria Ambiental
Chefe do Departamento de Patrimônio e Serviços de Manutenção	Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos

Art. 7º Os remanejamentos e as alterações de nomenclatura de cargos de provimento em comissão promovidas pelo presente Decreto não afetam os seus ocupantes.
Art. 8º Os cargos de provimento em comissão criados pela Lei nº 5.881/2014 ficam assim denominados e distribuídos:

NOMENCLATURA DO CARGO	ÓRGÃO
Secretário Executivo de Defesa Civil, símbolo CC-SE	Secretaria de Obras
Assessor Especial de Secretário, símbolo CC-2	Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
Coordenador de Ação Especial, simbolo CC-AE	Secretaria de Educação
Coordenador de Ação Especial, símbolo CC-AE	Secretaria de Serviços Públicos
Coordenador de Ação Especial, símbolo CC-AE	Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em, 04 de junho de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:ED9E350E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 092/2014

Ato nº 092 de 01 / 05 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a partir de 01 de fevereiro de 2014, ao servidor **Edesio José da Silva,** fiscal de abastecimento, N-III, R-12, matrícula nº 27428-3, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e parágrafo único da referida Emenda, conforme informações constantes do processo nº 11703/13 de 12/11/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2014

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:FD217063

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 102/2014

Ato nº 102 de 01 / 06 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Almerice Pereira Barbosa,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XI, 200h, matrícula nº 27319-8, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 1408/14 de 11/02/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:2124F903

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ATO Nº 100/2014

Ato nº 100 de 01 / 06 / 2014

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **Antônio Martiniano da Silva Júnior,** fiscal de abastecimento, N-III, R-11, matrícula nº 27492-5, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 35, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 307/14 de 09/01/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:2720A999

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 112/2014

Ato nº 112 de 01 / 06 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Josefa Alves da Silva,** técnico em enfermagem, N-II, R-10, matrícula nº 27653-7, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 3072/14 de 27/03/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:EDD69774

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 094/2014

Ato nº 094 de 01 / 06 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Josineide Maria da Silva Barbosa,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XI, 200h, matrícula nº 27112-8, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 9893/13 de 17/09/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:E66E014B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 093/2014

Ato nº 093 de 01 / 06 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez a servidora **Maria Luciana da Silva Prazeres,** auxiliar de ação educativa, N-II, R-8, matrícula nº 14694-3, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o § 2º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 12146/12 de 20/11/2012.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:2E6AAA8A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 099/2014

Ato nº 099 de 01 / 06 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **Maucy Juvino da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-13, matrícula nº 25300-6, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 171/14 de 07/01/2014.

Este ato produzirá efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:8B60FF5A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 098/2014

Ato nº 098 de 01 / 06 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Rosileide de Araujo Ferreira,** professor Matriz II, Classe C, Faixa XII, 200h, matrícula nº 25675-7, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 12901/13 de 27/12/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:BDC8B7DB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 097/2014

Ato nº 097 de 01 / 06 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **Lenivaldo José Nunes,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-14, matrícula nº 12013-8, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o parágrafo único deste mesmo artigo, conforme informações constantes do processo nº 12413/13 de 05/12/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:20B28699

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 101/2014

Ato nº 101 de 01 / 06 / 2014

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **Renilson Cavalcanti Assunção,** professor Matriz III, Classe B, Faixa VIII, 200h., matrícula nº 14614-5, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 35, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 1105/14 de 04/02/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:2A535C44

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 096/2014

Ato nº 096 de 01 / 06 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Edilene Alves Barreto da Silva,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XI, 200h, matrícula nº 27189-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 11842/13 de 14/11/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:3666A0B6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 095/2014

Ato nº 095 de 01 / 06 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Telma Maria Silva Torres,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XI, 200h, matrícula nº 27192-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 10806/13 de 11/10/2013.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:1B93EE9A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ATO Nº 113/2014

Ato nº 113 de 01 / 06 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **Emanuel Ferreira Leite,** auditor fiscal da fazenda municipal, classe especial, padrão V, matrícula nº 11022-1, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 3030/14 de 26/03/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:0AEBBC5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da **INEXIGIBILIDADE nº 004/2014**, destinada à contratação da atração musical: BANDA GABRIEL DINIZ, através da empresa exclusiva JDRW SHOWS LTDA – CNPJ nº. 17.466.421/0001-05, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para apresentação ao público na Festa de Emancipação Política 2014 da Cidade de Palmares/PE. Fundamentado no disposto no Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Palmares/PE, 04 de junho de 2014.

CLAUDIO DE BARROS SALES
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:6E4C1538

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da **INEXIGIBILIDADE nº 005/2014**, destinada à contratação da atração musical: BANDA FORRÓ DOS FIRMAS, através da empresa exclusiva JDRW SHOWS LTDA – CNPJ nº. 17.466.421/0001-05, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para apresentação ao público nas Festividades de Emancipação Política 2014 da Cidade de Palmares/PE. Fundamentado no disposto no Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Palmares/PE, 05 de junho de 2014.

CLAUDIO DE BARROS SALES
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:C0C403F9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da **INEXIGIBILIDADE nº 006/2014**, destinada à contratação da atração musical: BANDA FORRÓ VUMBORA, através da empresa exclusiva JDRW SHOWS LTDA – CNPJ nº. 17.466.421/0001-05, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para apresentação ao público nas Festividades Juninas 2014 da Cidade de Palmares/PE. Fundamentado no disposto no Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Palmares/PE, 05 de junho de 2014.

CLAUDIO DE BARROS SALES
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:4B32FDD9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da **INEXIGIBILIDADE nº 007/2014**, destinada à contratação da atração musical: BANDA VIRADOS DO FORRÓ, através da empresa exclusiva JDRW SHOWS LTDA – CNPJ nº. 17.466.421/0001-05, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para apresentação ao público nas Festividades Juninas 2014 da Cidade de Palmares/PE. Fundamentado no disposto no Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Palmares/PE, 05 de junho de 2014.

CLAUDIO DE BARROS SALES
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:EB1E9EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º T.A. AO CONTRATO Nº 006/2014

Contratado: **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Saúde, Assistência Social, merenda escolar do programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, da rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação do Município Contratada: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA,** CNPJ 04.159.635/0001-97. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar, acrescentando o item 25. Devido a desistência da empresa FBM ATACADO LTDA, na recolocação do mapa passado para a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA,** resultado final do item acrescido perfaz o valor de R$ 75.625,00 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte cinco reais).

Paranatama, 04/06/2014

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gicélia
Código Identificador:274FE290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
RELATÓRIO CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014.
Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014 (dois mil e quatorze), após o encerramento do prazo para interposição de recurso, oferecido a empresa PEIXOTO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA ME, que teve sua proposta desclassificada, a mesma não apresentou petição com razões recursais, e, para dar prosseguimento ao certame, esta Pregoeira ultiliza-se do presente relatório, para convocar a empresa classificada em 2º lugar a apresentar documentação de habilitação nos moldes do item 12 do edital.
1 – Fica a empresa JPR CONSTRUÇÕES LTDA NOTIFICADA a apresentar envelope invólucro contendo a documentação de habilitação, até o dia 11/06/2014.

Publique-se para dar ciência aos interessados.
É o relatório.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D1CCC86B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 225/2014 – Pregão Presencial n° 125/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em Buffet para camarim de artistas que irão se apresentar, e, fornecimento de lanches para os policiais que irão fazer o apoio na realização das Festividades Juninas 2014 na Estação do Forró. Data de Abertura: 20/06/2014 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:730D93A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 014/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014, em favor da senhora Severina Maria Prazeres de Oliveira, portadora do CPF nº 070.483.274-74 referente à locação do imóvel não residêncial para funcionamento do PSF Alto da Roseira, situado a Rua Alto da Roseira nº 43 – Vila Torres Galvão no Município do Paulista/PE com valor mensal de R$ 2.695,06 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos), perfazendo o valor anual de 32.340,72 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) por um período de 12(doze) meses.

Paulista, 04 de junho de 2014

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F0B3CD9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL MEDIANTE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49 **da Lei nº 8.666/93.**

Paulista, 27 de maio de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:0157AE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO ADESAO A ATA RP Nº 005/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico em todos os termos, o PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014, oriunda do Processo Interno nº 59560.001369/2013-60, Pregão Eletrônico nº 055/2013 – da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF, visando à aquisição de 01(uma) motoniveladora, através da empresa **VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.824.439/0001-15, no valor global de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**.

Paulista, 05 de junho de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito do Município do Paulista.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F1B93607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Processo nº 040/2014 -Objeto: **AQUISIÇÃO DE ATAÚDES PARA ATENDER AOS MUNÍCIPES, NO MUNICIPIO DO PAULISTA**. Entrega de proposta até: 18/06/2014 às 10h00min. Abertura das propostas: 18/06/2014, às 10h15min. Inicio da sessão de disputa: 18/06/2014, às 10h30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.paulistapregao.com.br.

Paulista, 05 de junho de 2014.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:3BE1CF7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 008/ 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO

Processo nº 021/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA, REMOTA, SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE SITEMA GERENCIAIS DE BANCOS DE DADOS, NO MUNICIPIO DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **18/06/2014 às 11h00min**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Rua Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário de 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 15h00.

Paulista, 05 de junho de 2014.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:B890A1B0



